



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - MINHA TERRA, MEU LUGAR

CNPJ: 18.307.504/0001-14

**LEI Nº 647, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG, aprova e eu promulgo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 20% (Vinte por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2013 (Lei Municipal nº 614/2012 de 19/12/2012).

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

V – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal, 07 de outubro de 2013.

  
**GERALDO LUCIO ALBINO**  
Prefeito Municipal